



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 25/2017/PROEN/IFCE

Fortaleza, 21 de março de 2017.

ASSUNTO: Parecer da PROEN após análise do Processo nº 23260.050677.2016-07 sobre limites diferenciados de carga horária docente.

Ao Gabinete do Reitor

Magnífico Reitor

Após análise dos autos do processo nº 23260.050677.2016-07, e com base no artigo 15 da Portaria nº 17 SETEC/MEC que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, a Pró-reitoria de Ensino se manifesta de forma favorável a solicitação do professor Pablo Alfredo Saip Baier, sobre a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas no período do semestre 2016.2 do campus Limoeiro do Norte que compreende até o dia 30/04/17, tendo em vista o parecer positivo da Direção Geral do campus e do colegiado do curso de Mecatrônica do *campus* Limoeiro do Norte .

Atenciosamente,

Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-reitor de Ensino